

# LOA 2023



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estima as receitas e fixa as despesas, fiscal, da seguridade social e de investimento do município de Tapurah, com a finalidade de atingir os objetivos e metas da administração, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual.



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 048/2022

de 31 de agosto de 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE  
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Tapurah, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **Carlos Alberto Capeletti**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o legislativo municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Estabelece o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2.023:

**§ 1º** Estima a receita bruta em **R\$ 98.212.244,31** (Noventa e oito milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), com deduções de **R\$ 11.534.198,51** (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor líquido de **R\$ 86.788.515,80** (Oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo:

**I - R\$ 80.098.230,80** (Oitenta milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) para a administração direta, e

**II - R\$ 6.690.285,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais) para a administração indireta.

**§ 2º** Fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 86.788.515,80** (Oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo:

**I - R\$ 80.098.230,80** (Oitenta milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) para a administração direta, e

**II - R\$ 6.690.285,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais) para a administração indireta.

**Artigo 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das



# TAPURAH

## PREFEITURA

especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
<b>01 – Receitas Correntes</b>	<b>78.987.760,80</b>
Receita Tributária	14.379.950,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.188.080,51
Receita de Contribuição	1.901.500,00
Receita Patrimonial	74.303,31
Receita de Serviços	2.648.983,00
Transferências Correntes	71.460.423,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	-10.346.118,00
Outras Receitas Correntes	56.800,00
<b>02 – Receitas de Capital</b>	<b>1.000.000,00</b>
Transferências de Capital	1.000.000,00
<b>SOMA</b>	<b>79.987.760,80</b>
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
<b>01 – Receitas Correntes</b>	<b>2.363.185,00</b>
Receita de Contribuição	2.339.415,00
Outras Receitas Correntes	23.770,00
<b>02 – Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>4.327.100,00</b>
Receita de Contribuição Patronal	4.327.100,00
<b>SOMA</b>	<b>6.690.285,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86.678.045,80</b>

**Artigo 3º.** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: funções do governo; órgão do governo e unidades da administração; programa de trabalho; categoria econômica e modalidade de aplicação, integrantes desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
01 - Legislativa	2.967.150,00
04 - Administração	9.004.870,00
06 - Segurança Pública	545.000,00
08 - Assistência Social	4.221.852,00
10 - Saúde	18.705.942,80
12 - Educação	22.386.376,00
13 - Cultura	451.040,00
14 - Direitos de Cidadania	190.580,00



# TAPURAH

## PREFEITURA

15 - Urbanismo	10.354.210,00
16 - Habitação	100.000,00
17 - Saneamento	3.437.040,00
18 - Gestão Ambiental	60.000,00
20 - Agricultura	170.550,00
23 - Comércio e Serviços	346.000,00
25 - Energia	1.951.500,00
26 - Transporte	2.523.290,00
27 - Desporto e Lazer	1.102.470,00
28 - Encargos Especiais	790.360,00
99 - Reserva de Contingência	790.000,00
<b>SOMA</b>	<b>80.098.230,80</b>

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
09 - Previdência Social	3.352.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.338.285,00
<b>SOMA</b>	<b>6.690.285,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86.788.515,80</b>

### ÓRGÃOS E UNIDADES DO GOVERNO

<b>Administração Direta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>01 - Câmara Municipal de Tapurah</b>	<b>2.967.150,00</b>
001 - Câmara Municipal de Tapurah	2.967.150,00
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.909.250,00</b>
001 - Gabinete do Prefeito	1.449.320,00
002 - Assessoria de Governo	556.580,00
003 - Procuradoria Geral do Município	254.630,00
004 - Controladoria Geral do Município	551.660,00
005 - Unidade de Serviços de Identificação	97.060,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>	<b>5.673.160,00</b>
001 - Gabinete do Secretário	821.260,00
002 - Gestão Administrativa	4.758.380,00
003 - Unidade Municipal do Procon	93.520,00
<b>04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>	<b>20.890.990,00</b>
001 - Gabinete do Secretário	860.620,00
002 - Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	13.833.120,00
003 - Departamento de Serviços Públicos	5.338.540,00
004 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	853.710,00
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	5.000,00
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura</b>	<b>24.939.886,00</b>



# TAPURAH

## PREFEITURA

001 - Fundo Municipal de Educação	22.386.376,00
002 - Departamento de Cultura	451.040,00
003 - Departamento de Esportes	1.102.470,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>4.221.852,00</b>
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.768.740,00
002 - Conselho Tutelar	412.390,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.722,00
004 - Fundo Municipal do Idoso	24.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>18.705.942,00</b>
001 - Fundo Municipal de Saúde	18.705.942,80
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>790.000,00</b>
999 - Reserva de Contingência	790.000,00
<b>SOMA</b>	<b>80.098.230,80</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah</b>	<b>6.690.285,00</b>
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Preví	6.690.285,00
<b>SOMA</b>	<b>6.690.285,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86.788.515,80</b>

**Art. 4º.** O Orçamento Fiscal do Município terá o montante de **R\$ 60.508.721,00** (Sessenta milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais). E o Orçamento de Seguridade Social do Município, **R\$ 26.279.794,80** (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), ambos, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, assim discriminado:

<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>86.788.515,80</b>
Orçamento Fiscal	60.508.721,00
Orçamento da Seguridade Social	26.279.794,80
<b>Administração Direta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
08 – Assistência Social	4.221.852,00
10 – Saúde	18.705.942,80
<b>SOMA</b>	<b>22.927.794,80</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
09 – Previdência Social	3.352.000,00
<b>SOMA</b>	<b>3.352.000,00</b>

**Artigo 5º.** Fica instituído que essa lei orçamentária anual será executada a nível de modalidade de aplicação.



# TAPURAH

## PREFEITURA

**Artigo 6º.** Fica o poder executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da constituição federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no § 2º do art. 1º desta lei, para atender o reforço de dotações que se apresentarem insuficientes.

**Artigo 7º.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023 revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**Carlos Alberto Capeletti**

Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 048/2022**

**de 31 de agosto de 2022**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Conforme nos determina a lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse augustó poder legislativo o incluso projeto de lei nº. 035/2021, que estima a receita bruta em **R\$ 98.212.244,31** (Noventa e oito milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), com deduções de **R\$ 11.534.198,51** (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor líquido de **R\$ 86.788.515,80** (Oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 80.098.230,80** (Oitenta milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) para a administração direta, e **R\$ 6.690.285,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais) para a administração indireta. Fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 86.788.515,80** (Oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 80.098.230,80** (Oitenta milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) para a administração direta, e **R\$ 6.690.285,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais) para a administração indireta.

Nas funções saúde e educação, constatam-se valores consideráveis das despesas fixadas, numa demonstração da prioridade que este executivo expressa a estes.

Na saúde as despesas atingem **R\$ 18.705.942,80** (Dezoito milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), representando uma aplicação de 23,35% (vinte e tres vírgula trinta e cinco por cento), enquanto na educação o montante chega à considerável cifra de **R\$ 22.386.376,00** (Vinte e dois milhões, trezentos e oitenta seis mil, trezentos e setenta e seis reais), totalizando



# TAPURAH

## PREFEITURA

assim uma aplicação de 27,95% (vinte e sete vírgula noventa e cinco por cento), percentuais estes representativos do montante destinado para a administração direta

Quanto ao poder legislativo, julgamos oportuno salientar que o valor inserido no bojo do projeto, obedece rigorosamente aos critérios definidos através do art. 29-A da constituição federal, com o qual esperamos atender as reais necessidades desse órgão e podermos continuar contando com o indispensável apoio desse egrégio poder na permanente busca de soluções para os graves problemas que afligem a nossa comunidade.

Finalizando, senhor presidente e senhores vereadores, cumpre-nos afirmar nossos propósitos de envidar esforços no sentido de executar com o máximo de abnegação e eficiência os programas formulados para o exercício de 2.023, aplicando com racionalidade os recursos que lhes são destinados pela presente peça orçamentária. Para tanto, esperamos contar com o integral apoio desse colendo poder legislativo, fator indispensável à concretização de todas as metas visadas nesta lei, que ora encaminhado acompanhado de todos os anexos exigidos por lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a vossa excelência e demais nobres vereadores o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Carlos Alberto Capeletti**

Prefeito Municipal